



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 29/2025

Regulamento de utilização dos cacifos

Determino, ao abrigo o abrigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a alteração ao regulamento de utilização dos cacifos da Faculdade destinados aos utilizadores da Biblioteca.

Lisboa, 17 de março de 2025

O Diretor,

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

Regulamento de Utilização dos Cacifos (Biblioteca)

As regras de utilização da Biblioteca determinam que os seus utilizadores não podem aceder à mesma levando consigo os pertences que trazem na altura (ex: mochilas e outros objetos), tais objetos devem ser colocados nos cacifos disponíveis para o efeito. Todavia, muitos dos utilizadores veem-se confrontados com a escassez de cacifos pelo seu uso indevido.

Procede-se, por isso, à alteração e republicação do Regulamento de Utilização dos Cacifos, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Âmbito

1. A utilização dos cacifos para acesso à Biblioteca é de uso diário e fica condicionada ao pedido de reserva indicado no n.º 1 do artigo 3.º.
2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos, localizados perto da Biblioteca e no Piso 0, destinado a guardar material necessário à frequência das atividades escolares, nomeadamente mochilas, sacos, pastas, dossiers, malas, embrulhos, capas e/ou bolsas de equipamentos informáticos e quaisquer outros materiais.
3. A entrada na Biblioteca dos materiais referidos no número anterior está vedada por razões de segurança e de preservação das espécies documentais, pelo que os cacifos que junto àquele espaço devem ser ocupados, exclusivamente, por utilizadores da Biblioteca.

Artigo 2.º

Acesso ao serviço

Os cacifos destinam-se exclusivamente à guarda de bens e objetos dos utilizadores da FDUL durante a sua permanência na Biblioteca.

Artigo 3.º

Regras gerais de utilização

1. A utilização dos cacifos será efetuada nos seguintes termos:

- a) O aluno deverá aceder à aplicação/site <https://affluences.com/faculdade-de-direito/reservation> para proceder à reserva;
- b) Depois da reserva efetuada o aluno deverá levantar a chave no balcão da segurança localizado no Piso 0, mostrando, para o efeito, o comprovativo da reserva com indicação do número de cacifo;
- c) Após a utilização do cacifo o aluno deverá entregar a chave no balcão da segurança localizado no Piso 0;

2. A utilização dos cacifos é diária, correspondendo ao horário de funcionamento da Biblioteca, das 09:00 às 21:00 nos dias úteis e das 10:00 às 18:00 aos sábados. Constitui uso indevido a ocupação do cacifo para além do referido horário.

3. A FDUL reserva-se o direito de retirar todo e qualquer objeto dos cacifos que não foram desocupados, aquando do encerramento das instalações e de proceder à sua entrega junto da equipa de Segurança, presente na *Portaria 24 horas* da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), não se responsabilizando pela perda ou extravio do respetivo conteúdo.

4. A devolução dos objetos depositados na *Portaria 24 horas*, nos termos do número anterior, é efetuada mediante a apresentação de documento de identificação, da confirmação da reserva do cacifo e da propriedade dos bens e do pagamento do montante referido no n.º 1 do artigo 5.º.

Artigo 4.º

Deveres dos Utilizadores

1. O bom estado de conservação do interior do cacifo é da exclusiva responsabilidade dos utilizadores, durante o período de utilização.



2. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, bem como qualquer afixação de autocolantes ou materiais análogos, nas partes interior e exterior.
3. É expressamente proibida a guarda de produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas, inflamáveis, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam suscetíveis de gerar responsabilidades por perdas ou danos.
4. Não deverão ser guardados objetos considerados de valor que possam ser alvo de dano, furto ou extravio.
5. Os utilizadores são responsáveis pelo acesso aos cacifos e pelo conteúdo neles depositado, não se responsabilizando a FDUL por perdas ou danos resultantes de furtos, duplicação ilícita das chaves de acesso, atos de vandalismo ou de outros atos e omissões que lhes possam causar prejuízo.
6. É expressamente proibida a cópia/duplicação das chaves por parte dos utilizadores.
7. Os utilizadores são responsáveis pela chave do moedeiro, sendo obrigados a ressarcir a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) em caso de extravio ou dano na mesma.
8. Caso o utilizador verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deverá comunicar a situação à *Portaria 24 horas*.

Artigo 5.º

Perda de chaves, uso indevido e danos

1. Em caso de extravio de chaves, ou de uso indevido do cacifo, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 3.º, por implicarem a substituição da respetiva fechadura, constituem o utilizador na obrigação de pagar o montante de 20,00 (vinte) euros. O pagamento da referida quantia é efetuado na Tesouraria da Faculdade.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2. Todos os custos resultantes da reparação dos danos causados pelo utilizador no cacifo serão suportados pelo mesmo.

Artigo 6.º

Reclamações

Qualquer reclamação relativa ao estado de conservação dos cacifos deverá ser apresentada ao Diretor Executivo através do e-mail secretariadodir@fd.ulisboa.pt.

Artigo 7.º

Disposições Finais

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e objeto de despacho por parte do Diretor da FDUL, mediante audição das partes interessadas e atentos os seus direitos e interesses legalmente protegidos.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 19 de março de 2025.